



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 12, DE 20 de Fevereiro de 1962

'Cria verba para aquisição de Imóvel
e dá outras providencias'

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, Estado de Goiaz decreta e
eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º. Fica criada a verba de Cr\$ 1.050.000,00 (Hum milhão e cincoenta mil cruzeiros) destinada a aquisição do imóvel denominado loteamento 'São Miguel do Araguaia' desta cidade, pertencente a Milca e Udelson Fernandes de Oliveira;

Artº 2º. Fica o Podêr Executivo sem autorização para demandar sobre o assunto em tela d fim de não acarretar prejuizo para o municipio;

Artº 3º. Tornar sem efeito qualquer ação emanada pelo Podêr Executivo, que pör ventura esteja ou venha atêr em ação movida sem autorização da Camara Municipal;

Artº 4º. Fica tambem o Podêr Executivo autorizado, a abrir o crédito especial nescessário para a ferida compra do imóvel mencionado no artº, 1º desta lei;

Artº 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 20 de Fevereiro de -
1962.

Prefeito Municipal

Secretário.